

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.395/2013

de 25 de Janeiro de 2013.

“Constitui comissão organizadora das festividades comemorativas ao 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município, 28ª Festa do Milho Verde e 19ª Festa do Peão Boiadeiro e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 22 a 26 de Março do corrente ano, ocorrerá às festividades comemorativas o seu 48º aniversário de emancipação político – administrativa do município, bem como a tradicional festa do milho verde e do peão boiadeiro de Capela do Alto;

Considerando que durante toda festividade, o município recebe milhares de visitantes, necessitando dessa forma estar preparado para receber os visitantes, inclusive quanto a infraestrutura do centro de eventos, onde ocorrem as principais atividades e eventos comemorativos;

Considerando a necessidade de se constituir comissão organizadora para a realização dos referidos eventos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora das festividades comemorativas ao 48º aniversário de emancipação político-administrativa de Capela do Alto, 28ª Festa do Milho Verde e 19ª Festa do Peão Boiadeiro, cujo evento ocorrerá no período de 22 a 26 de Março de 2013.

Art. 2º - Para compor a referida comissão organizadora, ficam nomeados os senhores:

Presidente: **Daniel Nunes Pereira Junior** – RG nº 27.453.468-X

Vice-Presidente: **Silvio de Moraes** – RG nº 15.941.649-8

1º Secretário: **Carlos Francisco Machado** – RG nº 23.959.284-0

2º Secretário: **Danilo Fabiano Rodrigues** – RG nº 41.818.554-8

Tesoureiro: **Waldnir Gomes Moreira** – RG nº 13.984.379-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.395/13 – fl. 02)

Art. 3º - A Prefeitura Municipal oferecerá todo apoio necessário para o perfeito funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, repassando à comissão organizadora, todo recurso financeiro arrecadado em forma de patrocínio de outros órgãos oficiais.

Art. 4º - Compete à comissão ora nomeada, realizar todos os preparativos e organização do referido evento, bem como contratar shows artísticos, seguranças e outros serviços necessários, e ainda, realizar toda programação, arrecadação e pagamentos das despesas.

Art. 5º - No prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento das festividades, a comissão organizadora fica obrigada a prestar contas dos valores repassados pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Janeiro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO